

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Políticas Sociais

**DATA:** 06/11/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Dionéia Edlyng Maciel	CRESS
Mileny Valério de Lima	CRESS
Zilma Moraes	Representantes dos Usuários
Noemi Brittes	SESA
Alzenir S. Santos	SEDS
Paula C. C. Cunha	Apoio Técnico - SEDS
Carmen Zadra	SEDS - CPSE
Keity Cruz	Ministério Público
Ricardo Michelli	Apoio Técnico - SEDS

Relatório:

**3.1 Protocolado nº 13.366.768-7:** Orientações do CNAS sobre o Benefício de Prestação Continuada (encaminhamento da Comissão de Acompanhamento aos CMAS do CEAS/PR)

**Relato:** CNAS encaminhou um documento composto por perguntas e respostas sobre o Benefício de Prestação Continuada ao CEAS, que anteriormente foi encaminhado para os municípios do Estado, após solicitação da Comissão de Acompanhamento aos CMAS.

A SEDS realizará no dia 19/11/2014 uma Web Conferencia sobre o BPC com a participação do INSS para os municípios do Estado, a qual terá seu início as 14:30h e previsão de termino as 16:30h.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEAS: Ciente**

**3.2 Denúncia encaminhada pela Ouvidoria da SEDS.**

**Relato:** Denúncia recebida no dia 09/10/2014 pela Ouvidoria da SEDS, referente ao uso indevido pelo município de São João do Triunfo – PR dos veículos adquiridos com o recurso do IGD, os quais não estão sendo usados pela Política de Assistência Social, mas sim para levar pacientes para realizar exames médicos em outros municípios, pericias no INSS dentre outras atividades.

**Parecer da Comissão:** a) Oficiar o CMAS de São João do Triunfo sobre o teor da denuncia e que o mesmo se manifeste a respeito da utilização dos veículos adquiridos com recursos do IGD, bem como especificar a origem do recurso para essa aquisição (IGD/SUAS ou IGD/PBF), com cópia para ER de Ponta Grossa e Ministério Público; b) encaminhar à CGS e CRC/SEDS para elaboração de nota técnica conjunta sobre a utilização dos recursos do IGD, especificando no caso de aquisição de veículos onde o mesmo poderá ser utilizado, por quais politicas, situações e/ou atividades e sobre a

responsabilidade do CMAS/ICS no acompanhamento da utilização desses recursos. c) Sugerimos encaminhar essa nota técnica para todos os ER's/SEDS e CMAS.

**Parecer do CEAS: Aprovado**

3.3 Protocolado nº 13.345.534-5: Ações do Plano Decenal DCA para alinhamento da Política de Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente.

**Relato:** A Assessoria Técnica da SEDS encaminhou todas as ações levantadas pela UTPCA/SEDS referente ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Estado do Paraná que são de responsabilidade da SEDS.

**Parecer da Comissão:** Considerando a deliberação do CEAS em plenária no dia 11 de Setembro de 2014 de que a AT/SEDS identificasse as ações do Plano Decenal com interface com o SUAS em seus serviços tipificados, retornamos o presente protocolo para que seja atendido a deliberação da Plenária.

**Parecer do CEAS: Aprovado**

3.4 Protocolado nº: 11.665.689-2: Prorrogação do convenio nº 83/13: Convênio com PAEFI com o município de Contenda.

**Relato:** Solicitado pelo município de Contenda a prorrogação da execução do convenio por 6 meses, o que obteve parecer favorável do ER Curitiba e CPSE e autorizado pela secretaria da pasta, porem prerrogativa de prorrogação do convênio é do Governador do Estado. Assim o NJA/SEDS encaminha a este Conselho para aprovação deste procedimento.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

3.5 Panorama de pagamento do Renda Família Paranaense.

**Relato:** A UTPFP apresentou os dados referente ao mês de outubro sobre o pagamento do Renda Família Paranaense, sendo que 95.728 famílias foram beneficiadas com o Renda Família Paranaense, o valor creditado é de R\$2.939.410,00.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer da CEAS: Ciente**

3.6 Panorama de pagamento do Incentivo Família Paranaense.

**Relato:** Em relação ao pagamento da 1º parcela não houve alteração em relação ao período, sendo que 93 municípios foram pagos, 3 município aguardando correção do Plano de Ação ou envio de documentos, e 4 municípios não realizaram a adesão.

Em relação a 2º parcela 26 municípios já solicitaram o pagamento, destes 11 estão em análise pela UTPFP em relação ao acompanhamento familiar previsto na deliberação 42/2013, 12 municípios estão em análise pelo setor financeiro quanto a prestação de contas e 3 municípios já receberam a 2º parcela.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEAS: Ciente**

3.7 Relatório das famílias não incluídas e motivos de não inclusão.

**Relato:** A UTPFP realizou a apresentação conforme foi solicitado por este conselho, das famílias elegíveis que não foram incluídas no programa pelo Comitê Local, bem como justificativa de não inclusão das famílias, conforme motivos estabelecidos no sistema do programa Família Paranaense. Conforme informações extraídas em Outubro/2014 existe 26.517 famílias incluídas e em acompanhamento familiar e 3.246 famílias que foram contactadas pelo Comitê Local o qual justificou no sistema a não inclusão da mesmas. Foi apresentado um panorama regionalizado com os dados de não inclusão.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEAS:Ciente**

3.8 Transferência do beneficio Renda Família Paranaense para a Coordenação Renda de Cidadania.

**Relato:** A UTPFP informa que esta repassando para CRC a operacionalização do beneficio Renda Família Paranaense, em virtude de um reordenamento interno da SEDS, visto que este é complementar ao Programa Bolsa Família, o qual é coordenado pela mesma. Desta

forma a partir da próxima reunião todas as informações e pronunciamentos em relação ao Renda Família Paranaense será de responsabilidade da CRC/SEDS.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer da CEAS: Ciente**

**Inclusão de Pauta: Ofício nº 220/2014 enviado pelo CRESS/PR.**

**Relato:** Leitura do ofício nº: 220/2014 do CRESS/PR, tendo em seu teor a denuncia: concessão do benefícios eventuais, coordenação de equipamentos (CRAS/CREAS), compartilhamento do espaço físico do CRAS, horário de funcionamento inferior a 8h diárias, interferência em atendimentos aos usuários e execução e oferta do PAIF e acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

**Parecer da Comissão:** Oficiar o Município de Antonina e a Secretaria Municipal de Assistência Social para esclarecimento quanto às denúncias apresentadas e agendar reunião para orientações quanto ao correto funcionamento dos equipamentos da Assistência Social, com a presença da SEDS (ER, CPSB e CPSE), MP e CEAS.

**Parecer da CEAS: Aprovado. Inserir na pauta da próxima reunião do CEAS, na comissão de Políticas Sociais, uma Minuta de Nota Técnica conjunta com a SEDS. E pautar na próxima reunião da CIB/PR solicitando informações sobre com vem ocorrendo as discussões e a elaboração de instrumentos sobre a demanda apresentada, encaminhar ainda a cópia da denúncia do município de Antonina.**